

INDÚSTRIAS JBDUARTE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.637.238/0001-54

NIRE – 35.300.030.257

Comunicado ao Mercado

Em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 22/03/2017 e ao Fato Relevante de 05/11/2015, a Indústrias J B Duarte S.A. (JBDuarte) vem comunicar que nossos consultores jurídicos informaram, que no processo de N° 2007.03.99.05.0622-1, que objetiva o ressarcimento pela União Federal do Imposto de Importação de trigo efetivamente pago pela empresa no período de 1992 a 1994 de forma indevida, da necessidade da contratação de uma empresa de auditoria especializada, para que seja efetuado o cálculo dos valores a restituir pela União Federal para a JBDuarte, conforme orientação recebida abaixo:

“Agora, para que seja dado início ao cumprimento de sentença, é necessário que seja efetuado o cálculo dos valores a restituir. Todavia, para isso, será necessária a contratação por parte da empresa, de empresa de auditoria, para que possam ser identificados os valores que foram efetivamente recolhidos a título de Imposto de Importação, nos anos de 1992 a 1994, amparadas pelo protocolo modificativo do Acordo de Complementação Econômica nº 14, subscrito entre Brasil e Argentina, e pelo Acordo de Alcance Parcial de Complementação Econômica nº 18, visto tratarem-se de cálculos complexos e que demandam conhecimento técnico especializado.”

Neste sentido, a administração da JBDuarte já iniciou os contatos visando a referida contratação.

Vale lembrar, que este processo teve recentemente um despacho favorável, pois o Supremo Tribunal Federal publicou em 20/02/2017 o não acolhimento de Recurso Extraordinário impetrado pela Receita Federal, contra decisão já julgada favoravelmente a Companhia em 2ª instância, não cabendo mais recurso a Receita Federal quanto ao mérito da questão.

Convém lembrar que com base em cálculos anteriores, elaborados por assessores especializados, o montante estimado era de aproximadamente R\$ 110 milhões. Após a auditoria, que será iniciada em breve, oficializaremos o valor ao judiciário através de nossos assessores jurídicos, e informaremos ao mercado em Novo Comunicado.

Cabe também informar que o valor da ação de ressarcimento ainda não se encontra contabilizado na JBDuarte, devendo isto ocorrer assim que a administração tiver ciência do valor determinado pelo Judiciário, quando será divulgado Fato Relevante.

São Paulo, 01 de agosto de 2017.

Edison Cordaro

Diretor de Relações com Investidores